



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE RECURSO  
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

### **PROCESSO N. 2019700202**

Trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado da Prova de Títulos do concurso público da Prefeitura Municipal de Serranópolis – GO, para o cargo de Professor Nível I – Pedagogia ou Normal Superior.

O Recorrente solicita a revisão da nota atribuída à prova, nos seguintes termos:

Por meio deste se faz a reivindicação da nota na pontuação da prova de títulos no sentido de reavaliarem a mesma, pois foram encaminhadas 02 (duas) especializações, ambas na área da educação, sendo: Psicopedagogia Clínica e Institucional e Literatura Brasileira. De início, cumpre salientar que não é objetivo do recorrente se fazer substituir na prudente avaliação da Banca Examinadora, mas apenas salientar que a pós-graduação (em nível de especialização) em Literatura Brasileira é sim incorporada à educação e faz-se necessário lembrar que o ensino de literatura está presente no currículo escolar e perpassa todas as faixas etárias desde a educação infantil até o ensino médio, compreendendo o que chamamos de educação básica. Como se nota no espelho do anexo, a pontuação total para os títulos deveria ser 08 pontos em vez de 04 pontos.

É digno salientar que foram consideradas, de acordo com lista publicada, algumas pós-graduações de candidatos, a saber, em nível de mestrado, que estão correlacionadas com a geografia e a educação. Desse modo, qual é o viés que levou a Banca a não coadunar que a Literatura Brasileira é também parte itinerante da educação?

Antônio Cândido no prefácio de seu livro "Formação da Literatura Brasileira" (1975) retrata que a nossa literatura foi gerada no seio da portuguesa e que sua formação possui características próprias: "A sua formação tem, assim, caracteres próprios e não pode ser estudada como as demais, mormente numa perspectiva histórica, como é o caso deste livro, que procura definir ao mesmo tempo o valor e a função da obra".

É do conhecimento de muitos leitores, particularmente aqueles que se interessam pelos estudos literários e históricos, que a nossa literatura não precisa ser comparada as demais existentes. Isso já fora dito por Cândido ao dizer que ela é fraca e pobre e que é ela e não outra a que nos representa. A partir do excerto de seu prefácio constatamos que a nossa literatura precisa ser valorizada partindo de cada leitor:

"Se não for amada, não revelará a sua mensagem; e se não amarmos, ninguém o fará por nós. Se não lermos as obras que a compõem, ninguém as tomará do esquecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

descaso ou incompreensão. Ninguém, além de nós, poderá dar vida a essas tentativas muitas vezes débeis, outras vezes fortes, sempre tocantes, em que os homens do passado, no fundo de uma terra inculta, em meio a uma aclimação penosa da cultura europeia, procuravam estilizar para nós, seus descendentes, os sentimentos que experimentavam, as observações que faziam, dos quais se formaram os nossos". (CÂNDIDO, 1975).

Sendo assim, o professor ao trabalhar com atividades de leitura deve ser capaz de mostrar aos alunos que eles são agentes da leitura na interação entre o que está escrito e os interlocutores que não se encontram face a face. Ao desenvolver tais atividades, deve estabelecer para si e para eles quais os objetivos de se realizar determinado tipo de leitura/atividade.

Nas escolas, como no ensino de leitura em língua materna, os professores se fundamentam em deferentes concepções de leitura. A concepção ascendente, embora seja a mais utilizada nas atividades de leitura, é ineficiente uma vez que não se estabelece relação única entre o texto e o conteúdo, pois o mesmo não é um amontoado de informações isoladas e tanto pode um mesmo texto refletir vários conteúdos, como vários textos refletir apenas um conteúdo. (Silva, 2000, p. 28).

De acordo com Silva (2000), na visão da concepção descendente, o leitor é o responsável pela construção do sentido daquilo que se lê, compreendendo, assim, que um mesmo texto pode ter várias visões dependendo do leitor. Nessa percepção, segundo Martins (1992), o professor proporciona condições para que o aluno seja capaz de realizar sua própria aprendizagem de acordo com seus interesses, necessidades e exigências que a realidade lhe apresenta.

Enquanto há professores que enfatizam a leitura ascendente e outros que buscam a concepção descendente, Leffa (1996) sintetiza que para compreender o ato de leitura é preciso considerar o papel do leitor, o papel do texto e o processo de interação entre leitor e texto, uma vez que ambos são sócio historicamente determinados e ideologicamente constituídos de leitura. Assim, quando a atenção se volta para o texto, como para o leitor, fundamenta-se o trabalho nessa concepção.

Por fim, íntegro na resposta do recorrente e fazendo jus aos argumentos acima expendidos, requer-se que, de acordo com o prudente arbítrio e discricionariedade dos membros da Banca Examinadora, seja conferida a integralidade da pontuação dos títulos. Acredito e aguardo o deferimento, confiando na sobriedade dos responsáveis pela reavaliação da correção ora reivindicada e desde já agradeço a compreensão e a oportunidade.

O Recurso foi protocolado à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso conforme preconizado no Anexo VI do Edital Normativo N. 001/2020, e dentro do período estipulado no Anexo IV da mesma normativa, sendo, portanto, tempestivo.

O recurso foi encaminhado à Banca Avaliadora para manifestar sobre a pertinência da solicitação do Recorrente.

### **MANIFESTAÇÃO DA BANCA AVALIADORA**

A Banca Avaliadora, em análise à argumentação do Recorrente e verificando os documentos apresentados na Prova de Títulos, constatou que assiste razão ao candidato, pois as duas especializações dizem respeito à área educacional e, portanto, cumprindo as exigências do Edital normativo do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

## **DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO**

Diante do exposto, a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso conhece do recurso por preencher os requisitos de admissibilidade e ser tempestivo para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinado que seja corrigida a pontuação do candidato.

INTIME-SE o Recorrente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2020, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano 2020.

**Milton Vaz Tosta**  
**Presidente**

**Vilma Pereira da Silva Brito**  
**Membro**

**Vanessa Ribeiro dos Santos**  
**Membro**